Lei Ordinária nº 1282 de 26 de Agosto de 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 83.463,21 (Oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R$ 83.463,21(Oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
04.0202.08.244.0102.2.431	33903600	057	47.500,00
04.0202.08.244.0107.2.835	33903900	056	4.613,21
04.0202.08.244.0129.2.833	33903900	056	31.350,00
		TOTAL	83.463,21

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
04.0202.08.244.0057.2.254	33903900	056	2.250,00
04.0202.08.244.0057.2.254	33903900	057	47.500,00
04.0202.08.244.0102.2.431	33903900	056	17.600,00
04.0202.08.244.0107.2.835	33903000	056	500,00
04.0202.08.244.0107.2.835	33903600	056	400,00
04.0202.08.244.0107.2.837	33903000	056	500,00
04.0202.08.244.0107.2.837	33903600	056	500,00
04.0202.08.244.0107.2.837	33903900	056	400,00
04.0202.08.244.0107.2.871	33903000	056	313,21
04.0202.08.244.0107.2.871	33903600	056	500,00
04.0202.08.244.0107.2.871	33903900	056	500,00
04.0202.08.244.0129.2.833	33903000	056	500,00
04.0202.08.244.0129.2.833	33903600	056	500,00
04.0202.08.244.0129.2.833	33904800	056	10.500,00
04.0202.08.244.0131.2.838	33903000	056	500,00
04.0202.08.244.0131.2.838	33903600	056	500,00
		TOTAL	83.463,21

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito